
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Processante acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, que tramitou em face da servidora Ednilza Santos Lima;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da administração pública dispostos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da penalidade de demissão da servidora por abandono de cargo, previsto no inciso II, do art. 204 e o art. 193,I, da Lei 6.123/68.

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **EDNILZA SANTOS LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, então matriculada sob o nº 000360, por **abandono de cargo**, conforme dispositivo legal previsto no caput do artigo 204, da Lei 6.1213/68, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6B5C1324

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/09/2024. Edição 3688
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>